PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

CONVITE N.º 015/2009

Processo n.º266/2009

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo Processo Licitatório, na Modalidade de CONVITE sob n.º 015/2009, **do tipo menor preço por lote,** sendo regido pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações bem como de acordo com as cláusulas abaixo descritas, e Lei Complementar 123/2006, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, será realizado pelo Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste Município – CEP 83.880-000, até **às 09:00 horas entrega e abertura dos envelopes**, do dia **02 de setembro de 2009**, no mesmo local, iniciando-se em seguida os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

1.0) OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento dos materiais e mão-de-obra para execução do projeto de Decoração Natalina 2009, de acordo com a Lei nº 1913/2009, conforme segue:

Lote 01			**Materiais**		
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Valor máximo unitário R$**	**Valor máximo total R$**
01	15	unidade	Lâmpada vapor metálico 400w- (E-40).	85,40	1.281,00
02	15	unidade	Reator com ignitor para lâmpada vapor met. 400w.	119,30	1.789,50
03	10	unidade	Refletor com alojamento para reator met. (E-40).	174,00	1.740,00
04	15	unidade	Lâmpada econômica 35w.	34,30	514,50
05	60	unidade	Lâmpada bolinha 15w, na cor amarela.	1,97	118,20
06	60	unidade	Soquete para lâmpada bolinha.	1,60	96,00
07	50	unidade	Bocal p/ tempo (E-27).	1,80	90,00
08	02	cento	Parafuso sextavado ¼” x 1.1/2”	19,00	38,00
09	02	cento	Porca ¼”	7,00	14,00
10	02	cento	Arruela ¼”	4,00	8,00
11	10	unidade	Barra roscada 3/16”	1,80	18,00
12	01	cento	Porca 3/16”	6,00	6,00
13	01	cento	Arruela 3/16”	3,00	3,00
14	200	metro	Cabo sintenax 1kv rígido, 6 mm, preto.	2,38	476,00
15	200	metro	Cabo sintenax 1 kv rígido, 6 mm, azul.	2,38	476,00
16	30	unidade	Abraçadeira galvanizada para armação 1.1/2”	2,05	61,50
17	30	unidade	Abraçadeira galvanizada para armação 2”.	2,58	77,40
18	50	pacote	Abraçadeira pvc 14 cm, pacote com 100 unidades.	3,85	192,50
19	60	unidade	Abraçadeira tipo U ¾”	0,25	15,00
20	60	unidade	Alça pré-formada.	1,05	63,00
21	30	unidade	Armação galvanizada 1x 1 3/16	11,70	351,00
22	150	unidade	Bocal de porcelana E-27 para globo.	1,25	187,50
23	60	unidade	Cinta circular para poste 10/300.	20,40	1.224,00
24	600	metro	Cordão paralelo 2 x 1,5 mm.	0,86	516,00
25	80	unidade	Emenda para mangueira luminosa.	5,10	408,00
26	30	unidade	Isolador olhal tipo pimentão.	2,82	84,60
27	600	unidade	Lâmpada incandesceste 150 w	2,22	1.332,00
28	150	metro	Mangueira corrugada 1”, reforçada.	3,10	465,00
29	500	metro	Mangueira corrugada ¾”, reforçada.	1,98	990,00
30	17	unidade	Mangueira luminosa com 100 metros.	499,20	8.486,40
31	100	unidade	Rabicho para mangueira luminosa.	5,10	510,00
32	30	unidade	Roldana porcelana 72 x 72.	2,35	70,50
33	30	unidade	Barra de ferro 3/8, com 12 metros.	36,99	1.109,70

34	15	unidade	Tubo galvanizado 2” ½	201,00	3.015,00
35	15	kg	Arame galvanizado nº. 18.	12,70	190,50
36	06	rolo	Tela de 1,5 metros, com arame nº 20, malha 06.	278,00	1.668,00
			Valor total do lote	**R$ 27.685,80**	

Observações: O fornecedor deverá priorizar para que os produtos cotados sejam sempre que possível da mesma marca, principalmente os considerados de “conexão”.

Lote 02	**Mão-de-Obra**

Especificação

Mão-de-obra especializada para instalação elétrica dos adereços natalinos, colocação, manutenção e retirada dos mesmos conforme abaixo:

- Os trabalhos deverão iniciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviços, com término no máximo até o dia 05 de novembro de 2009;
- A retirada dos adereços natalinos deverá ocorrer de 07/01/2010 até no máximo 14/01/2010, devendo ser entregues no mesmo local de sua retirada;

É de responsabilidade da Prefeitura:

- O FORNECIMENTO do material para a instalação elétrica e para a manutenção dos adereços natalinos;
- O FORNECIMENTO, TRANSPORTE e FIXAÇÃO dos painéis temáticos, as árvores de natal, os bonecos de neve e trenós com as renas;
- A DISPOSIÇÃO de funcionário da Secretaria de Turismo e Cultura para a indicação de local para fixação dos adereços natalinos.

É de responsabilidade da empresa:

- TRANSPORTE das bolas decorativas, dos anjos de luz, dos candelabros, e das flâmulas, a **colocação, instalação elétrica, fixação nos postes, conservação, manutenção**, retirada e o seu retorno ao local de destino;
- O CREDENCIAMENTO junto a CELESC;
- As INSTALAÇÕES ELÉTRICAS dos demais adereços natalinos;
- A INSTALAÇÃO ELÉTRICA SUBTERRÂNEA com mangueira corrugada, fornecida pelo município, conforme exigência da CELESC.

Compete a Empresa contratada os seguintes itens:

- **<u>Parque Ecoturístico Municipal São Luis de Tolosa</u>**

  - ✓ Colocação e instalação elétrica em 02 anjos de luz ao lado da imagem de São Francisco;
  - ✓ Instalação elétrica de 05 holofotes em 05 painéis temáticos em madeira;

- **<u>Praça João Pessoa</u>**

  - ✓ Instalação elétrica de 10 holofotes para iluminação na frente e no verso de 05 painéis temáticos em madeira;
  - ✓ Colocação de 800 metros de mangueiras de luz distribuídas nas árvores da praça;
  - ✓ Colocação de mangueiras de luz no portal de entrada do parquinho municipal;
  - ✓ Instalação elétrica de 04 holofotes em 04 bonecos de neve;
  - ✓ Instalação elétrica de 30 bolas em PET tamanho médio, que deverão ser suspensas nas árvores da praça;

- **<u>Avenida Deputado Alceu Antonio Swarowski</u>**

  - ✓ Instalação elétrica para iluminação de 02 árvores de natal de garrafa PET;

- ✓ Instalação elétrica de 04 holofotes para iluminação na frente e no verso de 02 painéis temáticos em madeira;
- ✓ Instalação elétrica e contorno com mangueiras de luz em 15 Flâmulas em PET que deverão ser fixadas nos postes da avenida;

- **Ponte Rodrigo Ajace**

  - ✓ Colocação e instalação elétrica de 24 candelabros confeccionados com garrafas PET transparente nos postes da ponte em ambos os lados;

- **Praça Sargento Max Wolf Filho (Praça do Correio)**

  - ✓ Instalação elétrica para iluminação de 03 árvores de natal de garrafa PET;
  - ✓ Instalação elétrica de 01 holofote em frente ao trenó do Papai Noel;

- **Praça Rubens Dias da Silva (Avenida Rio de Janeiro)**

  - ✓ Instalação elétrica para iluminação de 01 árvore de garrafa PET;
  - ✓ Instalação elétrica de 01 holofote na frente de 01 painel temático de madeira;
  - ✓ Instalação elétrica de 03 anjos de luz;

- **Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus da Coluna**

  - ✓ Instalação elétrica para iluminação de 04 árvores de garrafa PET;
  - ✓ Colocação e instalação elétrica de 02 anjos de luz nos postes já existentes da escadaria da Igreja Matriz.

- **Trevo em frente à Livraria Becker**

  - ✓ Instalação elétrica para iluminação de 01 árvore de garrafa PET;

- **Praça Mathias Augusto Bohn (Paca da "Policlínica")**

  - ✓ Colocação e instalação elétrica de 08 anjos de luz distribuídos nas ilhas;
  - ✓ Instalação elétrica de 01 holofote na frente de 01 painel temático de madeira;
  - ✓ Contorno com mangueira de luz e instalação elétrica de 10 anjos de metal nos postes que circulam a praça.

- **Trevo em frente ao Supermercado Mig**

  - ✓ Instalação elétrica para Iluminação de 01 árvore de garrafa PET;
  - ✓ Instalação elétrica de 01 holofote na frente de 01 painel temático de madeira;

- **Rodoviária**

  - ✓ Colocação e instalação elétrica de 03 anjos de luz, no gramado do pátio da Rodoviária;
  - ✓ Colocação e instalação elétrica de 01 holofote na frente de 01 painel temático de madeira;

- **Calçadão Albany Busmann**

  - ✓ Colocação e instalação elétrica de 04 anjos de luz;

- **Portal de acesso à cidade**

  - ✓ Instalação elétrica para iluminação de 02 árvores de PET na rotatória do Portal;
  - ✓ Instalação elétrica de 04 holofotes em 04 bonecos de neve colocados pela Prefeitura;

- ✓ Instalação elétrica de 02 holofotes em frente de 02 painéis temáticos em madeira;
- ✓ Instalação elétrica de 01 holofote ao lado do trenó com 04 renas em madeira;

- **Pracinha no Quartel**

  - ✓ Instalação elétrica para iluminação de 01 árvore de PET;

- **Antigo Paço municipal**

  - ✓ Contorno da fachada do prédio com mangueiras de luz;

- **Rua XV de Novembro**

  - ✓ Instalação elétrica e colocação de 11 flâmulas no postes da Rua XV de novembro, a partir do poste em frente ao Banco Santander até o poste em frente a loja Tropical Fish;

- **Rua Dr. Vicente Machado**

  - ✓ Instalação elétrica e colocação de 06 flâmulas nos postes da Rua Dr. Vicente Machado, a partir do poste em frente ao Fórum de Justiça até o poste em frente Sorveteria Sorvete Mania;

- **Localidade de Lageado dos Vieiras**

  - ✓ Colocação e instalação elétrica de 06 anjos de luz em locais previamente definidos;

- **Iluminação dos postes nas ruas da cidade, num total de 200 bolas de PET, com colocação e instalação elétrica.**

  - ✓ Com início no Portal de acesso à cidade, Avenida Gal. Plínio Tourinho, Saturnino Olinto, Av. Dr. Vicente Machado até o Calçadão Albany Bussmann, parte da rua Comendador Franco, Rua Getúlio Vargas, Rua 7 de setembro, Rua XV de novembro até a SANEPAR, Av. Rio de Janeiro até o final da Praça Rubens Dias da Silva.

Valor Máximo do lote	**R$ 23.600,00**

PREÇO MÁXIMO TOTAL: 51.285,80 (cinqüenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

2.0) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar a documentação e propostas em dois envelopes distintos devidamente fechados, contendo obrigatoriamente na sua parte externa, além do nome do proponente, a modalidade e o número da licitação (convite n.º 015/2009 identificados com a palavra "documentação" o envelope n.º 01 e "proposta de preços" o envelope n.º 02).

2.1 - A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do envelope n.º 01, contendo a documentação a seguir relacionada:

- Fotocópia autenticada, e/ou documentos originais, e/ou publicados na imprensa oficial:

a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) em validade;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débito do INSS;
d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal – Prefeitura sede do proponente;
e) Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo I.
f) Credenciamento junto a CELESC (para a mão-de-obra).
g) Um Atestado de Capacidade Técnica, comprovando experiência neste tipo de prestação de serviços. (para a mão-de-obra).

- Os documentos emitidos via internet deverão ser no original ou então também deverão ser autenticados.

2.2 - **Os documentos necessários à habilitação poderão ser autenticados por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação**.

2.3 – A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope n.º 02, devidamente digitada e/ou datilografada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras e entrelinhas, com indicação da marca dos produtos cotados.

2.3.1 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

2.4 – O proponente deverá apresentar sua proposta de preços, com todas as páginas identificadas com a razão social da empresa sob pena de desclassificação da proposta.

2.5 – A referida licitação será avaliada pelo valor total de cada lote da proposta.

3.0) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 – O julgamento das propostas será realizado em função do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Convite e ofertar o menor preço.

3.2 – Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

4.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Para os materiais o pagamento será efetuado à vista após a entrega dos mesmos e apresentação da nota fiscal, para os serviços se dará após apresentação da nota fiscal como segue:

40%	Quando os serviços atingirem	40%
40%	Quando os serviços atingirem	80%
20%	Quando os serviços atingirem	100%

4.1.1 – Conforme constante no Inciso XVIII, do art. 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o pagamento somente será liberado se apresentado junto à nota fiscal certidões negativas de débitos atualizadas para com o INSS e o FGTS, sob pena de a mesma não ser aceita na falta destas.

4.2 – Não haverá reajustamento de preços.

5.0) PRAZO DE ENTREGA

5.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após recebimento da autorização de compra pelo fornecedor, os serviços de instalação deverão ser iniciados imediatamente após recebimento da ordem de serviços e conclusos até o dia 05 de novembro do corrente. Sendo que a retirada dos mesmos deverá ocorrer de 07 de janeiro de 2010 até no máximo 14 de janeiro de 2010.

6.0) PROCEDIMENTO

6.1 – No local, dia e horário indicados neste Convite, serão recebidos os envelopes de n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta de preços).

6.2 – Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações na documentação e propostas de preços já entregues, salvo quando requisitados pela comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

6.3 – Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a comissão procederá a abertura dos invólucros n.º 02 (proposta de preços), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma data prevista do item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistiram da faculdade e de interposição de recurso, de modo expresso, mediante registro da circunstância em ata ou apresentação do termo de renúncia.

7.0) RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 – Os recursos administrativos contra o julgamento da habilitação ou da proposta terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato, ou se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

7.1.1 – Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da comissão de licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

7.3 – Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 – Os autos do processo de licitação estarão em vista franqueada aos interessados a partir da divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

8.0) DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O Município de Rio Negro, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado, somente homologará o referido processo se houverem três propostas válidas, caso não haja, o mesmo será repetido.

9.0) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente serviço onerarão os seguintes recursos orçamentários:

07 – Secretaria Municipal de Cultura
03 – Departamento de A. e Patr. Hist. Cultural
3.3.90.30.150000 – 4952 – Material para festividades e homenagens.
Fonte: 01000 – Recursos Ordinários Livres do Exercício.

09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
03 – Departamento de Turismo
3.3.90.30.150000 – 1190 – Material para festividades e homenagens.
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres do Exercício.

09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
03 – Departamento de Turismo
3.3.90.39.220000 – 4953 – Exposições, congressos e conferências.
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres do Exercício.

Rio Negro, 24 de agosto de 2009.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de Rio Negro

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob modalidade **CONVITE N.º 015/2009**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negro, ... de ..... de 2009.

_____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO II

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

.....,de.....de 2009.

À Comissão Municipal de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Negro

Ref.: **CONVITE N.º 015/2009**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Banco, agência e conta bancária para pagamento:
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme o solicitado no Convite em epígrafe.

Lote 01			**Materiais**			
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Valor unitário R$**	**Valor total R$**
					Valor total do lote	R$
Lote 02			**Mão-de-Obra**			
			Especificação			
					Valor total do lote	R$

A validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do seu recebimento pela Comissão Municipal de Licitação.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do **CONVITE N.º 015/2009**, na sua íntegra.

_____

(carimbo, nome e assinatura do proponente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO III

(MODELO)

TERMO DE RENÚNCIA

CONVITE N.º 015/2009

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade **Convite n.º 015/2009**, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando assim, expressamente, ao direito de recursos da fase habilitatória e ao prazo respectivo concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes referentes as proposta de preços dos proponentes habilitados.

Rio Negro,.....de.....de 2009.

_____

(carimbo, nome e assinatura do proponente)

ANEXO IV

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

(micro ou pequena empresa)

CONVITE Nº. 015/2009

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº_____estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, nº____, ***DECLARA*** *que, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.*

ATENÇÃO: Escolher uma opção, ou é micro, ou é pequena empresa.

Rio Negro, ...de.....de 2009.

_____

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROTOCOLO

MODALIDADE CONVITE N.º 015/2009

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DECORAÇÃO NATALINA 2009, DE ACORDO COM A LEI Nº 1913/2009.*

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

RECEBEMOS O CONVITE MENCIONADO NA SUA ÍNTEGRA EM: 24/08/2009.

_____

(carimbo do CNPJ e assinatura)

- Remeter protocolo via fax para: (47) 3642-5556

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

CONVITE Nº 015/2009

CONTRATO N .º 0XX/2009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA .....

A Prefeitura do Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCEU RICARDO SWAROWSKI, inscrito no CPF/MF sob n.º 447.559.459-69, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita ....., n.º ....., ..., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., neste ato representada por ....., representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º ....., a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Convite 015/2009 pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBEJTO
Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para execução do projeto de Decoração Natalina 2009, de acordo com a Lei nº 1913/2009, de acordo com o definido no edital, bem como na proposta apresentada pela empresa quando do julgamento do mesmo.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite 015/2009, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado à vista após apresentação da nota fiscal, como segue:

40%	Quando os serviços atingirem	40%
40%	Quando os serviços atingirem	80%
20%	Quando os serviços atingirem	100%

Conforme constante no Inciso XVIII, do art. 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o pagamento somente será liberado se apresentado junto à nota fiscal certidões negativas de débitos atualizadas para com o INSS e o FGTS, sob pena de a mesma não ser aceita na falta destas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

09 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
03 – Departamento de Turismo.
3.3.90.39.220000 – 4953 – Exposições, congressos e conferências.
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres do Exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

a) O prazo total de execução do presente contrato será de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir da sua assinatura.
b) Os serviços de instalação deverão ser iniciados imediatamente após recebimento da ordem de serviços e conclusos até o dia 05 de novembro do corrente, e a retirada dos mesmos deverá ocorrer de 07 de janeiro de 2010 até no máximo 14 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
c) Fornecer o material para a instalação elétrica e para a manutenção dos adereços natalinos;
d) Fornecer o transporte e fixação dos painéis temáticos, as árvores de natal, os bonecos de neve e trenós com as renas; e
e) Disponibilizar funcionário da Secretaria de Turismo e Cultura para a indicação de local para fixação dos adereços natalinos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Transportar as bolas decorativas, dos anjos de luz, dos candelabros, e das flâmulas, a colocação, instalação elétrica, fixação nos postes, conservação, manutenção, retirada e o seu retorno ao local de destino;
f) Efetuar as instalações elétricas dos demais adereços natalinos;
g) Efetuar a instalação elétrica subterrânea com mangueira corrugada, fornecida pelo município, conforme exigência da CELESC.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINSTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município de Rio Negro, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – advertência ESCRITA.
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado.
III - a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado da licitante vencedora, para executar a obra, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do Contrato.

A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Rio Negro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou carta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
A responsabilidade pelo acompanhamento deste contrato, conforme requisito do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-TCE), ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa do Secretário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, ... de..... de 2009.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AYRTON GONÇALVES CELETINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

TESTEMUNHA:

JOANI ASSIS PETERS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS